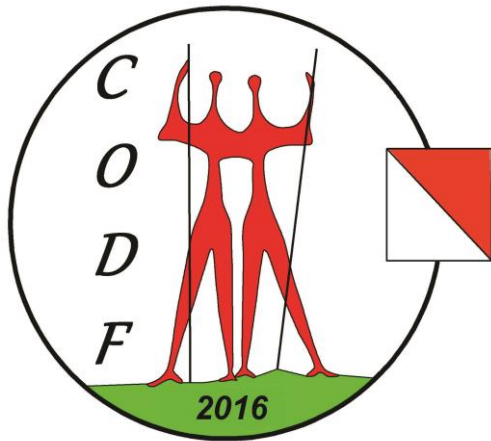




FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

CAMPEONATO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 1998 – CNPJ 02.950.654/0001-01



O presente regulamento foi discutido e aprovado em reunião da diretoria da FO-DF com os representantes do COMIB, COR/DF e COTI, em 11 de dezembro de 2015.

Artigo 1º - INTRODUÇÃO

O Regulamento do XX Campeonato de Orientação do Distrito Federal – XX CODF terá como base as regras da Federação Internacional de Orientação (IOF) e as Regras Gerais de Orientação Pedestre (RGOP) da Confederação Brasileira de Orientação com as adaptações previstas neste Regulamento.

Sempre que houver conflito, prevalecerão as regras da Federação Internacional de Orientação.

Artigo 2º - DO CALENDÁRIO

O XX CODF será disputado em 6 (seis) etapas, sendo 3 (três) de orientação tradicional e 3 (três) de orientação *sprint*, conforme o calendário anexo.

Artigo 3º - DA DIVULGAÇÃO DO EVENTO

A divulgação do evento deverá conter **no mínimo** as seguintes informações:

1. Programação Geral (datas e horários);
2. Prazos e valores das inscrições;
3. Nome, telefone Fax ou e-mail dos representantes dos Clubes que realizarão as inscrições;
4. Particularidades da premiação;
5. Alimentação, caso seja oferecida o cardápio e seu custo;
6. A escala do mapa;
7. Informações sobre o terreno, vegetação e hidrografia do local da competição;
8. Informações de como chegar ao local do evento, bem como as condições das vias de acesso;
9. A Comissão Organizadora; e
10. O nome do Árbitro (em item separado da organização).

Artigo 4º - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições de todas as etapas serão processadas por intermédio de um *link* na internet informado no boletim da etapa;
2. As inscrições deverão ser realizadas em três prazos distintos: primeira data até **nove dias antes do evento**; segunda data até **seis dias antes do evento** e após esta data, somente **percurso aberto**;
3. Somente serão efetivadas as inscrições mediante a comprovação do pagamento dos respectivos valores pelo Diretor Financeiro da FO-DF;
4. O atleta inscrito em categoria fora de sua faixa etária, de modo a beneficiar-se, será desclassificado e perderá todos os pontos conquistados na categoria em que não se enquadre, sem prejuízo das demais sanções a que estiver sujeito;
5. A inscrição no percurso aberto pode prolongar-se até ao dia do evento, com alteração no preço de inscrição, porém sujeita à disponibilidade de mapas;
6. A lista de inscrito em cada etapa deve ser publicada no site na FO-DF ou em outro local indicado no boletim da etapa até 9 (nove) horas após término da segunda data de inscrição.

Artigo 5º - DAS TAXAS

1. As taxas de inscrição para as etapas do XX CODF serão as seguintes:

Atletas	Datas e Taxas		
	Até 9 dias antes do Evento	Até 6 dias antes do Evento	Após estes períodos (percurso aberto)
a) Orientistas filiados à FO-DF (Atletas até a Categoria D/H16 inclusive)	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 90,00
b) Orientistas filiados à FO-DF (Atletas a partir da Categoria D/H18 inclusive)	R\$ 45,00	R\$ 55,00	
c) Orientistas filiados à FO-DF (dupla)	R\$ 90,00	R\$ 100,00	
d) Orientistas filiados à CBO – qualquer idade	R\$ 45,00	R\$ 55,00	
e) Orientistas não filiados à FO-DF ou à CBO(somente dupla)	R\$ 100,00	R\$ 110,00	
g) Taxa de aluguel SI-Card	R\$ 7,00		
h) Taxa de apuração de etapa (paga diretamente à equipe de apuração)	R\$ 200,00		
i) O valor de repasse à FO-DF por atleta inscrito	R\$ 7,00		

2. A anuidade da FO-DF fica estabelecida da seguinte forma:
 - a. Para o atleta **individual**: R\$22,00 – até 30 de junho. Após esta data: R\$25,00.
 - b. Para famílias fica estabelecido o seguinte critério:
 - c. **Duas pessoas**: Valor integral da anuidade para cada integrante;

d. **Três ou mais pessoas:** os dois primeiros pagam o valor normal cada um. Do terceiro membro em diante é oferecido um desconto de 50%, por pessoa. Exemplo (até 30 Jun): uma família com 3 integrantes pagará R\$ 55,00 (22 + 22 + 11).

3. O pagamento da anuidade da FO-DF deverá ser efetivado juntamente com a inscrição da primeira etapa na qual o atleta participar. O atleta é responsável por informar à Diretoria Financeira da FO-DF sobre o pagamento de sua anuidade.

4. A relação de filiados em dia com suas obrigações financeiras junto à FO-DF será publicada no site da FO-DF no mesmo período de publicação da relação final de inscritos para cada etapa do CODF 2016.

5. O atleta que inscrever-se para participar de uma etapa sem estar em dia com sua anuidade não computará pontos para o ranking.

6. O Diretor Financeiro da FO-DF poderá antecipar valores ao clube organizador da etapa antes do término do prazo final das inscrições e após o final da etapa será feita a prestação de contas.

7. Os atletas filiados à Confederação Brasileira de Orientação poderão inscrever-se com os valores equivalentes aos dos filiados à FO-DF. Porém, **não concorrem** ao ranking e à premiação final do CODF/2016.

8. Será considerado filiado à FO-DF para aplicação da tabela acima o orientista que:

- O Clube solicitar sua filiação, devendo para isso entregar à Secretaria da FO-DF a Ficha de Filiação e os comprovantes do recolhimento da taxa de filiação à FO-DF;
- Requerer à FO-DF sua filiação, devendo para isso entregar à Secretaria da FO-DF a Ficha de Filiação e os comprovantes do recolhimento da taxa à FO-DF;
- Estiver em dia com o recolhimento da taxa de anuidade da FO-DF.
- Caso o atleta não se enquadre em nenhuma das letras acima, somente poderá competir como avulso e não concorrerá ao ranking e premiação final. **Exceto** os atletas oriundos de curso de iniciação do corrente ano que poderão participar de até 2 (duas) etapas na categoria **NOVATOS** sem filiar-se.

Artigo 6º - DAS CATEGORIAS

1.0 XX CODF terá as seguintes categorias:

Categoria	Idade	Grau de Dificuldade
D 10 - H 10	até 10 anos	N
D 12 - H 12	até 12 anos	N / B
D 14 - H 14	até 14 anos	N / B / A
D 16 - H 16	até 16 anos	N / B / A / E
D 18 - H 18	até 18 anos	N / B / A / E
D 20 - H 20	até 20 anos	N / B / A / E
D 21 - H 21	qualquer idade	N / B / A / E
D 35 - H 35	acima de 35 anos	N / B / A
D 40 - H 40	acima de 40 anos	N / B / A
D 45 - H 45	acima de 45 anos	N / B / A
D 50 - H 50	acima de 50 anos	N / B / A
D 55 - H 55	acima de 55 anos	N / B / A

D 60 - H 60	acima de 60 anos	N / B / A
D 65 - H 65	acima de 65 anos	N / B / A
DN1 - HN1 (acompanhado)	qualquer idade	N
DUPLA	qualquer idade	B
ABERTO CURTO	qualquer idade	N
ABERTO LONGO	qualquer idade	B

2. Para efeito de melhor compreensão, cabem os seguintes esclarecimentos quanto ao enquadramento dentro das categorias:

a. A palavra **"até"** que antecede cada idade deve ser compreendida como idade limite para aquela categoria. Por exemplo: **"Até 12 anos"** significa que podem inscrever-se nesta categoria os/as atletas que **têm menos ou completem esta idade no ano em questão**. Um atleta que complete **13 anos** (de 1º de janeiro a 31 de dezembro) em 2014, **deverá obrigatoriamente** competir na categoria **"até 14 anos"** ou maior (até 21 inclusive).

b. A palavra **"acima"** que antecede cada idade deve ser compreendida como a idade inicial para aquela categoria. Por exemplo: **"Acima de 55 anos"** significa que podem inscrever-se nesta categoria os/as atletas que completem esta idade no ano em questão. Estes atletas podem inscrever-se nas categorias de idade inferior, **até 21 inclusive**, porém não podem inscrever-se em categorias de idade superior.

3. Grau de Dificuldade (observar o Anexo "E" das RGOP da CBO)

- "E"** - ELITE
- "A"** - MUITO DIFÍCIL
- "B"** - DIFÍCIL
- "N"** - FÁCIL (Novatos)

4. O atleta ou os seus responsáveis, no caso do menor de idade, é o responsável primário pela sua inscrição nas etapas do XX CODF, utilizando-se da página na internet informada no boletim da etapa. O correto enquadramento nas categorias, tanto na faixa etária, como no grau de dificuldade, é de responsabilidade do atleta ou seu responsável, com a supervisão do técnico de seu clube de filiação. Neste aspecto fica estabelecido o seguinte:

a. Excetuando-se as categorias de formação (H/D 10N, H/D 12N e H/D 14N), nenhum atleta poderá permanecer **por mais de um ano** na categoria Novatos (N), admitindo-se a hipótese de permanecer no máximo por dois anos, a critério da FO-DF, que levará em conta os seguintes critérios:

- 1) Participação eventual nos campeonatos de anos anteriores: e/ou
- 2) Incapacidade técnica para subir de categoria.

b. Nenhum atleta poderá regredir de grau de dificuldade (de "A" para "B" ou de "B" para "N"). As exceções ocorrem quando este/a muda da categoria H/D21E para H/D21A, por insuficiência técnica para permanecer na mesma ou quando ingressar em uma das categorias Máster (acima de 35 anos);

c. Os atletas das categorias em formação (H/D 10N e H/D12N) não deverão ser desclassificados caso cometam alguma falta durante a realização do percurso. No entanto, os mesmos deverão ser incluídos na lista de classificação após o último atleta classificado sem faltas. Para corrigir eventuais diferenças de tempo, a organização deverá acrescentar o tempo necessário para que os atletas sejam devidamente enquadrados de acordo com a sua classificação na prova.

d. O tempo a ser acrescido aos atletas das categorias em formação (H/D 10N e H/D12N) que cometam alguma falta, como deixar de picotar um ponto, por exemplo, será a quantidade de minutos necessária para que sejam classificados um minuto após o último atleta classificado, mantendo-se os segundos do tempo daqueles atletas. Caso ocorram casos em que mais de um atleta cometa faltas nessas categorias o procedimento deverá ser o de considerar os seus tempos originais como parâmetro entre eles, isto é, o atleta com menor tempo será o melhor classificado. O atleta desistente será automaticamente colocado como último atleta classificado. Havendo mais de um, terão a mesma classificação. A organização deverá também considerar o número de faltas cometidas pelos atletas para classificá-los. O atleta com a menor quantidade de faltas será o melhor classificado. Os casos omissos à presente regra serão levados ao júri técnico, a quem caberá a decisão final.

5. O orientista recém-chegado ao Distrito Federal, que desejar competir na categoria H21E e D21E, deverá requerer a Direção Técnica da FO-DF e comprovar possuir condições técnicas e físicas;

6. Os 10 (dez) orientistas melhores classificados no XIX CODF (2015), nas categorias H21A e D21A, serão convidados a ingressar nas categorias H21E e D21E para o XX CODF;

7. Os 10 (dez) melhores resultados das categorias H21B e D21B no XIX CODF (2015) terão acesso garantido à categoria H21A e D21A no XX CODF;

8. O responsável pelo atleta menor de idade deverá entregar antes da partida, na primeira etapa que aquele participar, a autorização assinada para participar das etapas do Campeonato de Orientação do Distrito Federal no ano de 2016 (CODF/2016). (modelo anexo "E")

Artigo 7º - DOS PERCURSOS

1. Para cada etapa será montado o número de percursos necessários para que o tempo total de partida seja o menor possível.

Grupos	Perc	Categorias	Distância sugerida	Tempo Vencedor
Grupo - 01	E1	H21E	Até 9,0 Km	60/70 min
Grupo - 02	E2	H20E / H18E D20E / D21E	Até 7,5 Km	60/70 min
Grupo - 03	E3	D16E / D18E/ H16E	Até 6,5 Km	50/60 min
Grupo - 04	A1	H21A / H35A / H40A	Até 8,0 Km	60/70 min
Grupo - 05	A2	H20A / H45A/ H50A	Até 7,0 Km	60/70 min
Grupo - 06	A3	H18A / H55A/ H60A D20A / D21A/ D35A	Até 6,0 Km	50/60 min
Grupo - 07	A4	H14A / H16A / H65A+ D14A/ D16A / D18A / D40A / D45A /D50A / D55A +	Até 4,5 Km	40/55 min
Grupo -08	B1	H20B / H21B / H35B / Aberto Longo	Até 8,0 Km	40/50 min
Grupo - 09	B2	H18B / H40B / H45B	Até 7,0 Km	50/60 min

Grupos	Perc	Categorias	Distância sugerida	Tempo Vencedor
Grupo - 10	B3	H16B / H50B / H55B D18B / D20B / D21B / D35B / D40B /	Até 6,0 Km	50/60 min
Grupo - 11	B4	H12B / H14B / H60B / H65B (+) D12B / D14B / D16B / D45B / D50B / D55B / D60B / D65B / (+)	Até 5,0 Km	50/60 min
Grupo - 12	N1	H18N / H20N / H21N / H35N D21N / Aberto Curto	Até 4,0 Km	50/60 min
Grupo - 13	N2	H14N / H16N / H40N / H45N / H50N / H55N / HN2 / HN3 - Duplas D16N / D18N / D20N / D35N / D40N / D45N / D50N / DN2 / DN3	Até 3,0 Km	40/50 min
Grupo 14	N3	H10N / H12N / H60N / H65N (+) / HN1 D10N / D12N / D14N / D55N / D60N / D65N (+) / DN1	Até 2,0 Km	30/40 min

Artigo 8º - DOS MAPAS

1. Escalas

- A escala dos mapas serão **1:15.000**, **1:10.000** e/ou **1:7.500** e seguirão as ISOM 2000.
- Não deverão ser utilizados mapas na escala de **1/5.000** para provas do XX CODF, **exceto para as provas de Sprint**.
- A distribuição da escala dos mapas será de acordo com a seguinte tabela:

Categorias	Escalas Preferenciais
H21E/ H20E / H18E / H16E D21E / D20E / D18E / D16E	1/15.000 ou 1/10.000
H45A / H40A / H35A / H21A / H20A / H18A / H16A H45B / H40B / H35B / H21B / H20B / H18B / H16B Aberto Longo "H"	1/10.000

Categorias	Escalas Preferenciais
D45A / D40A / D35A / D21A / D20A / D18A / D16A D45B / D40B / D35B / D21B / D20B / D18B / D16B Aberto Curto	1/10.000
H45N / H40N / H35N / H21N / H20N / H18N / H16N D45N / D40N / D35N / D21N / D20N / D18N / D16N	
H70A +/H65A/ H60A / H55A/ H50A/ H14A D55A+/D14A	1/7.500
H70B (+)/ H65B /H60B / H55B / H50B / H14B / H12B D70B (+)/ D65B / D60B / D55B / D50B / D14B / D12B	
H70N (+) / H65N / H60N / H55N / H50N / H14N / H12N / H10N HN1 / HN2 / HN3 / D70N (+)/ D65N / D60N / D55N / D50N /D14N / D12N / D10N / DN1 / DN2 / DN3 / Duplas	

- d. Os mapas poderão ser impressos em um dos processos a seguir discriminados (em ordem de preferência):
- 1) Offset;
 - 2) Impressão a quatro cores (CMYK);
 - 3) Offset digital;
 - 4) Impressão a laser.
- e. Sob hipótese alguma os mapas serão impressos em impressoras a jato de tinta.

Artigo 9º - DA PARTIDA

1. Horário: conforme divulgado no convite da etapa;
2. A ordem de partida será definida mediante sorteio eletrônico executado pelo programa de apuração;
3. Os atletas que chegarem atrasados na partida não terão seus tempos corrigidos, exceto se a Comissão Organizadora tenha responsabilidade no ocorrido. Nesta situação particular, o atleta terá seu tempo corrigido pelo organizador, porém deverá receber horário de partida que não interfira na partida de outro(s) atleta(s) de sua categoria ou de mesmo grupo;
4. O orientista deve apresentar-se ao árbitro de partida com o uniforme de competição que atenda aos seguintes requisitos:
 - a. Para as etapas de orientação tradicional é obrigatório ao competidor estar com as pernas e os braços cobertos. Para as etapas de orientação *sprint* é permitido o uso de calção. Para provas de cunho misto, isto é, envolvendo área urbana e área com floresta, será obrigatório o uso de pernas e braços cobertos.

- b. O atleta deve estar com o seu número de filiação à CBO fixado e centralizado na frente da blusa de competição, de acordo com as Regra 127 e 128 das RGOP da CBO. A falta do número de identificação impedirá o atleta de partir até que este tenha a sua situação regularizada. Neste caso, o atleta não poderá reclamar a correção de seu horário de partida;
 - c. O calçado não poderá possuir cravos do tipo usado em sapatos de atletismo.
 - d. Atletas **não filiados à CBO ou FODF não poderão participar do CODF, exceto** nas categorias **"duplas"**, quando este realiza o percurso acompanhado de um atleta já experiente;
- 5. Cada um dos orientistas inscritos na categoria **DUPLA** deverá receber um mapa.
 - 6. O Árbitro de Partida ou auxiliares da partida devem conferir o número do SI-Card ou Emit do atleta conforme a relação de partida. Não sendo permitido o atleta partir com o número de SI-Card ou Emit diferente da relação de partida. Exceto se autorizado pelo Diretor da Prova;
 - 7. A lista de partida deverá ser publicada no site da FO-DF ou em outro local designado no boletim da etapa até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora definida para o início da primeira partida do evento.

Artigo 10º- DA CHEGADA

- 1. O tempo deverá ser cronometrado quando o atleta cruzar a faixa de chegada, ou, no caso do uso do sistema de picote eletrônico (SportIdent ou Emit), no momento em que este picotar a base de chegada;
- 2. Ao cruzar a faixa de chegada, os atletas deverão seguir o balizamento, entregar o cartão de controle ou o chip eletrônico para leitura e, quando for solicitado, o mapa, ao auxiliar do árbitro de chegada. Quando for utilizado o cartão de controle o atleta não deverá fazer a ultrapassagem dentro do balizamento após a linha de chegada para não influenciar na determinação da ordem de chegada.
- 3. A Direção da Prova deverá providenciar a presença, nas proximidades da chegada, de pessoal especializado em socorro médico. O Árbitro da Prova não deverá autorizar o início da prova sem a presença da equipe de socorro médico;
- 4. A organização deverá fornecer, no mínimo, água nas proximidades da chegada.

Artigo 11º- DA APURAÇÃO

- 1. A Diretoria Técnica da FODF coordenará e controlará os resultados do XX CODF e o Ranking/2016;
- 2. O **Árbitro da Prova** deve exigir da Comissão de Chegada, paralelamente ao processo principal, a execução de um segundo processo de apuração, a fim de cobrir possíveis panes no primeiro.
- 3. Cada Clube deverá nomear um integrante para acompanhar e validar os trabalhos da equipe de apuração. A validação deverá constar no Relatório da Etapa.

Artigo 12º- DO RESULTADO DAS ETAPAS

1. Em cada etapa, os 31 (trinta e um) primeiros classificados em cada categoria receberão a seguinte pontuação:

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º
40	37	35	33	32	31	30	29	28	27	26	25	24	23	22	21	20	19
19º	20º	21º	22º	23º	24º	25º	26º	27º	28º	29º	30º	acima do 30º lugar					
18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	6	6	6	6	6

2. O atleta que partir e por algum motivo for desclassificado, exceto por atitude antidesportiva, receberá 5 (cinco) pontos;

3. Todos os orientistas que competiram em uma categoria que tenha sido anulada pelo Júri Técnico, receberão 5 (cinco) pontos de bonificação, sendo mantida a premiação;

4. Os orientistas não filiados à FO-DF concorrerão à premiação normal da etapa, porém não receberão pontos para efeito de Ranking, sendo a pontuação, equivalente a sua classificação, distribuída ao orientista filiado melhor classificado e assim sucessivamente;

5. O resultado final deverá ser oficializado por ocasião da apresentação do Relatório da Etapa;

6. Para as Categorias DN1/HN1 (Acompanhado) não haverá classificação;

7. Os orientistas que competirem nas categorias NOVATOS, DUPLA, ABERTO CURTO e ABERTO LONGO, não participarão do Ranking;

8. O clube responsável pela prova deve entregar o resultado oficial da mesma até as 20:00 h do dia da prova e a FO-DF deverá divulgá-lo em seu site oficial até 24:00h do mesmo dia.

9. Havendo qualquer discordância quanto ao resultado divulgado, o atleta terá 48 horas, a partir da divulgação, para encaminhar uma solicitação, por meio de ofício encaminhado pelo presidente de seu clube ao diretor do evento, para a correção de dados. O disposto nesta alínea aplica-se apenas a eventuais erros de ordem na classificação e no tempo de prova do atleta apresentados no resultado. Os temas passíveis de julgamento pela Organização (Reclamação) e Júri Técnico (Protesto) não estão enquadrados por esta alínea; Por exemplo: o atleta foi desclassificado e não tomou as medidas cabíveis ainda durante o evento.

Artigo 13º - DA PREMIAÇÃO DAS ETAPAS

Todos os atletas regularmente inscritos e que realizarem o percurso receberão uma medalha de participação ao cruzar a linha de chegada.

Artigo 14º - DO RESULTADO FINAL DO XX CODF

1. O resultado final será definido pelo somatório dos pontos obtidos nas 6 (seis) etapas.

2. Serão observados os seguintes critérios de desempate:

- 1º - número de primeiros lugares efetivamente vencidos;
- 2º - número de segundos lugares efetivamente vencidos;
- 3º - número de melhores resultados efetivamente vencidos;
- 4º - melhor resultado no último confronto direto;

5º - melhor classificação no Ranking/2015 da FO-DF.

4. O atleta que mudar de categoria durante o XX CODF, perderá os pontos até então obtidos;
5. Somente constarão no resultado final do XX CODF, os atletas devidamente filiados à Federação e em dia com suas obrigações financeiras e que participaram efetivamente de pelo menos 4 (quatro) provas. Sendo 2 (duas) tradicionais e 2 (duas) Sprint;
6. O orientista que deixar de participar de uma ou mais etapas por fazer parte de Comissão Organizadora ou estiver escalado como árbitro do evento, receberá, para a etapa que estiver impedido, a média dos pontos dos **três** melhores resultados das etapas efetivamente disputadas no campeonato do corrente ano, sendo que **apenas** um desses resultados poderá ser de orientação *sprint*.
7. Comporá o ranking até 2 (duas) etapas trabalhadas. Ou seja, fazendo parte de comissão organizadora. Os demais pontos conquistados por haver trabalhado serão descartados, independentemente de terem valores maiores que um ou mais resultados efetivamente disputados.

Artigo 15º - Da Premiação Final e Ranking do CODF

1. Não concorrerá à premiação final, nem integrará o ranking do CODF, o atleta que não participar de **pelos ao menos quatro provas, como atleta**, sendo estas: 2 (duas) provas tradicionais e 2 (duas) provas de Sprint;
2. As categorias serão premiadas até o 3º lugar. Para categorias com 5 (cinco) ou mais atletas ranqueados será ofertado um troféu ao campeão e medalhas para os 2º e 3º lugares. Para categorias com 4 (quatro) ou menos ranqueados serão ofertadas somente medalhas. Para este fim entende-se como ranqueado o atleta que participou de **quatro ou mais** provas. **Exceto** para as categorias H21E e D21E que deverão ser premiadas com troféu para o 1º lugar e medalhas para os 2º e 3º lugares, independente da quantidade de atletas participantes.
3. A FO-DF poderá, a seu critério, ampliar a premiação de acordo com os recursos disponíveis.
4. Considera-se **organizador** os participantes das seguintes funções, os quais estarão **impedidos** de correr a prova: Diretor da Prova, Mapeador, Traçador de Percursos, Árbitros de Partida e Chegada e seus auxiliares. Enquadra-se na mesma situação o Árbitro do Evento, que não é organizador, mas fiscaliza trabalho da organização e outras funções assim julgadas pelo árbitro em acordo com a organização. Sendo que estes organizadores em nenhuma hipótese poderão participar da prova como atleta.
5. Outras pessoas somente serão consideradas como participantes da organização quando constem do relatório do árbitro e estejam presentes no dia do evento. Qualquer tipo de participação anterior ao dia do evento não será considerada pelo árbitro e não constará do seu relatório. A simples inclusão do nome no boletim do evento não é condição para incluí-lo como organizador.

Artigo 16º - DO RANKING DE CLUBES DA FO-DF

O Ranking de Clubes será definido pelo somatório dos pontos conquistados pelo orientista com a melhor classificação de cada clube em cada uma das categorias do Ranking da FO-DF/2016

(convertidos de acordo com os itens 1. e 2. do Art. 12º). (mudança apenas na redação, sem alterar o conteúdo).

Artigo 17º - DA ARBITRAGEM DOS EVENTOS

1. A Direção Técnica FO-DF escalará um árbitro devidamente qualificado para acompanhar e orientar a Comissão Organizadora do evento, o qual será responsável pela execução e fiscalização de todas as responsabilidades descritas na Regra 171 das RGOP da CBO, e deste regulamento;
2. O Árbitro deverá ter em mãos, em cada um dos eventos, um exemplar destas regras, um exemplar das RGOP da CBO, um exemplar das Regras de Orientação Pedestre da IOF e um exemplar das ISOM 2000, para eventuais consultas durante o evento.
3. O árbitro do evento receberá, a título de ajuda de custo, o valor de R\$200,00. Este valor será pago integralmente pela FO-DF e com cheque nominal ou depósito em conta corrente, após a entrega do relatório do evento.

Artigo 18º - DO JURI TÉCNICO

1. O Júri Técnico de cada etapa será constituído por 05 (cinco) membros e dois reservas assim dispostos:
 - a. O **Árbitro da Prova**: coordena os trabalhos do júri, porém **não tem direito a voto**. O árbitro somente poderá votar se, por alguma circunstância excepcional, ocorrer empate na votação do júri. Neste caso único, o árbitro vota para desempatar.
 - b. O **Diretor da Prova** ou o **Diretor Técnico**: dá assistência ao júri durante o processo de julgamento, porém não tem direito a voto;
 - c. **Três atletas (membros titulares)**: inscritos na prova e com notório saber serão escolhidos entre as categorias e convidados pelo Árbitro da Prova. Sempre que possível um dos três atletas deverá ter o curso de árbitros da CBO ou pertencer ao quadro de árbitros da FO-DF. Caso um membro seja do mesmo clube do interessado (requerente do protesto), esse (membro) deverá declarar-se impedido e será substituído por um membro reserva. Caso não o membro do júri não se manifeste impedido o árbitro deverá informá-lo da situação de impedimento e substituí-lo compulsoriamente.
 - d. **Dois atletas reservas (membros reservas)**, de clubes diferentes, serão escolhidos pelo árbitro conforme o prescrito no item "c" acima e deverão estar prontos para atuar caso um titular seja declarado impedido.
 - e. Um atleta não poderá compor o Júri Técnico como titular em duas etapas consecutivas.
2. O Diretor da Prova deverá estar em condições de prestar todo e qualquer esclarecimento necessário ao Júri Técnico, bem como preparar um local adequado para este se reunir;
3. Uma reclamação poderá ser entregue **até uma hora** após a divulgação dos resultados finais e no local da prova, caso um atleta esteja insatisfeito com qualquer resultado ou ocorrência no evento. A reclamação deve ser entregue por escrito e em formulário próprio, ao Diretor da Prova, o qual deverá rubricá-la, anotar a hora do recebimento e, o mais rapidamente possível, tomar uma decisão sobre a reclamação e informar sobre esta, por escrito, ao reclamante;

4. Caso o reclamante não concorde com a decisão do organizador sobre a sua reclamação, este poderá encaminhar um protesto ao Júri Técnico. O protesto deve ser entregue, por escrito e em formulário próprio, ao Árbitro da Prova, no máximo até uma hora após tomar conhecimento da decisão sobre a reclamação. Em todos os julgamentos realizados a decisão do Júri Técnico será final e comunicada ao interessado por escrito;

5. Também cabe ao Júri Técnico decidir sobre situações não descritas neste Regulamento, utilizando como base o Regras Gerais de Orientação Pedestre da CBO e as Regras de Orientação Pedestre da IOF mais atualizadas. Onde houver conflito devem prevalecer às regras da IOF. A decisão do Júri Técnico é soberana;

Artigo 19º - DOS RELATÓRIOS DO EVENTO

1. O Diretor da Prova deverá emitir o relatório da etapa e encaminhar à Diretoria Técnica da FO-DF, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a realização da etapa.

2. O Árbitro da Prova deverá emitir o seu relatório da etapa e encaminhar à Diretoria Técnica da FO-DF no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a realização da etapa.

Artigo 20º - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em reunião da diretoria da FO-DF.

Este Regulamento contém os seguintes anexos:

- "A" - Calendário de Eventos de 2016.
- "B" - Composição do Júri Técnico.
- "C" - Modelo de Reclamação
- "D" - Modelo de Protesto
- "E" – Autorização de participação para menor de idade

Aprovado:

ALBERTO DO AMARAL MELO

Presidente da FO-DF

JOSÉ MAURÍCIO LOPES

Diretor Técnico – FO-DF

ANEXO "A"**FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01

CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA 2016

Aprovado em reunião entre a FO-DF e os representantes do COMIB, COR/DF e COTI em 11 de dezembro de 2015.

MÊS	DATA	EVENTO	Observação
JAN	30 e 31	AG CBO	CBO
FEV	20	AG FO-DF	FODF/Clubes
MAR	5 e 6	Curso iniciação	FODF/Clubes
	13	I Etapa CODF	Tradicional/COMIB
ABR	17	II Etapa CODF	Sprint/COR/DF
	22 a 24	I Etapa CamBOr	Rio Negrinho-SC
MAIO	-	Reservado para Treinos	FODF/Clubes
JUN	4 a 5	Curso iniciação	FODF/Clubes
	12	III Etapa CODF	Tradicional/COTI
	17 e 19	II Etapa CamBOr	Caldas Novas-GO
JUL	9 e 10	Troféu Cerrado	Uberlândia-MG
	24	IV Etapa CODF	Sprint/COMIB
AGO	27 e 28	CBEUO	Caldas Novas-GO
SET	30	III Etapa - CamBOr	Brasília-DF
OUT	1 a 2		
	23	V Etapa CODF	Tradicional COR/DF
	27 a 30	Campeonato Sul-Americano	San Vicente - Chile
NOV	13	VI Etapa CODF	Sprint/COTI
	27	Evento de encerramento CODF/2015	A definir/FO-DF
DEZ	-	-	-

FERIADOS E DATAS ESPECIAIS:**Fevereiro** – 6 a 10 – Carnaval**Abril** - 25 e 26 – Paixão de Cristo e Páscoa**Abril** - 21 – Tiradentes/Aniversário de Brasília**Mai** - 1º – Dia do Trabalho**Mai** - 8 – Dia das Mães**Mai** - 26 – Corpus Christi**Agosto** - 14 – Dia dos Pais**Agosto** – 25 – Dia do Soldado**Setembro** – 7 – Dia da Independência do Brasil**Outubro** - 12 – Nossa Senhora Aparecida**Outubro** - 15 – Dia do Professor**Novembro** - 2 – Dia de Finados**Novembro** – 15 – Dia da Proclamação da República**Novembro** – a definir - ENEN**Dezembro** – 25 - Natal

ANEXO "B"**FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01

Este formulário deverá estar afixado em lugar visível no local da prova **antes** da partida do primeiro atleta.

COMPOSIÇÃO DO JÚRI TÉCNICO**_____ ETAPA DO XX CODF 2016****BRASÍLIA- DF****JÚRI TÉCNICO:****Árbitro da prova(1) _____ FODF**

Diretor da Prova/Técnico(2) _____.

Atleta 1 (M/F) (3) _____.

Atleta 2 (M/F) (4) _____.

Atleta 3 (M/F) (5) _____.

Atleta reserva 1 (M/F) (6) _____.

Atleta reserva 2 (M/F) (7) _____.

Brasília, DF, ____ de _____ de 2016.

Árbitro da Prova

ANEXO "C"



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01

RECLAMAÇÃO

Prova: _____

Hora: _____ Membro da Organização

_____ Nome do atleta

_____ Categoria

_____ Número

_____, de _____ acordo com _____ a(s) regra(s) _____

_____ Local e data

_____ Assinatura do responsável



DECISÃO DA ORGANIZAÇÃO

_____ Árbitro

_____ Membro da Organização

ANEXO "D"



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01

PROTESTO

Prova: _____

Hora: _____ _____ Membro do júri
--

_____ Nome do atleta

_____ Categoria

_____ Número

_____, de _____ acordo com _____ a(s) regra(s) _____

_____ Local e data

_____ Assinatura do responsável

DECISÃO DO JÚRI

_____ Árbitro

_____ Membro

_____ Membro

ANEXO "D"**AUTORIZAÇÃO**

Eu....., portador da identidade
....., responsável pelo atleta.....,
identidade.....(meu filho) (minha filha) menor de 18 (dezoito) anos,
AUTORIZO o mesmo a participar das etapas do Campeonato de Orientação do Distrito Federal (CODF) do ano de 2016. Outrossim informo que o mesmo possui condições técnicas, físicas e mentais necessárias para realizar as atividades exigidas em uma competição de orientação. Sendo que possui conhecimento dos riscos envolvidos nesta Atividade Esportiva.

Brasília, DF,de.....de 2016.

Assinatura do responsável
Nome completo do responsável